



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
GABINETE DO PREFEITO
"Resgatando a Credibilidade na Certeza do Progresso"
CNPJ N.º 01.832.476/0001-51

DECRETO n° 002/2018

DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
DIARIAS PARA SERVIDORES
MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATINS-TO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõem Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 574/2005 de 24/01/2005.

CONSIDERANDO: A necessidade de atualizar o valor das diárias de viagens dos servidores municipal.

CONSIDERANDO: Que o art. 2º da Lei Municipal n° 574/2005 de 24/01/2005 estabelece que a alteração é feita através de decreto municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o valor das diárias dos funcionários deste município para o exercício de 2018, a partir desta data.

Art. 2º O valor que trata o artigo anterior, será em conformidade ao anexo I deste decreto e com a planilha de roteiro de viagem do servidor.

Parágrafo único- Nos casos de deslocamento dentro da mesma região metropolitana, aglomeração urbana ou microrregião se aplica o disposto no artigo 51, § 3º da Lei Municipal n° 518/2002.

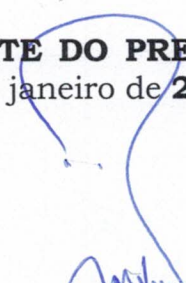
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Placar Oficial desta municipalidade.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATINS - TO, aos 02 dias do mês de janeiro de **2018**.


ANTONIO LUIZ PEREIRA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
GABINETE DO PREFEITO
"Resgatando a Credibilidade na Certeza do Progresso"
CNPJ N.º 01.832.476/0001-51

ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 002/2018 DE 02/01/2018

PLANILHA DE DIÁRIAS PARA EXERCÍCIO DE 2018

ITEM I - PREFEITO E VICE-PREFEITO	VALOR R\$
PARA A CIDADE DE FILADÉLFIA	R\$ 200,00
AS CIDADES COM DISTÂNCIA INFERIOR A 500KM DA SEDE	R\$ 300,00
AS CIDADES COM DISTÂNCIA SUPERIOR A 500KM DA SEDE	R\$ 700,00
PARA PALMAS (CAPITAL DO ESTADO DO TOCANTINS)	R\$ 800,00
PARA BRASÍLIA (CAPITAL DO PAÍS)	R\$ 1.300,00
ITEM II - SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, CHEFE DE GABINETE E ASSESSORES JURÍDICOS E CONTÁBEIS	VALOR R\$
PARA A CIDADE DE FILADÉLFIA	R\$ 150,00
AS CIDADES COM DISTÂNCIA INFERIOR A 500KM DA SEDE	R\$ 200,00
AS CIDADES COM DISTÂNCIA SUPERIOR A 500KM DA SEDE	R\$ 300,00
PARA PALMAS (CAPITAL DO ESTADO DO TOCANTINS)	R\$ 400,00
PARA BRASÍLIA (CAPITAL DO PAÍS)	R\$ 600,00
ITEM III - CHEFES DE DEPARTAMENTO, CHEFES DE SETORES, DIRETORES E DEMAIS ASSESSORES DE SEGUNDO ESCALÃO	VALOR R\$
PARA A CIDADE DE FILADÉLFIA	R\$ 100,00
AS CIDADES COM DISTÂNCIA INFERIOR A 500KM DA SEDE	R\$ 180,00
AS CIDADES COM DISTÂNCIA SUPERIOR A 500KM DA SEDE	R\$ 200,00
PARA PALMAS (CAPITAL DO ESTADO DO TOCANTINS)	R\$ 250,00
PARA BRASÍLIA (CAPITAL DO PAÍS)	R\$ 300,00
ITEM IV - DEMAIS SERVIDORES	VALOR R\$
PARA A CIDADE DE FILADÉLFIA	R\$ 80,00
AS CIDADES COM DISTÂNCIA INFERIOR A 500KM DA SEDE	R\$ 150,00
AS CIDADES COM DISTÂNCIA SUPERIOR A 500KM DA SEDE	R\$ 180,00
PARA PALMAS (CAPITAL DO ESTADO DO TOCANTINS)	R\$ 200,00
PARA BRASÍLIA (CAPITAL DO PAÍS)	R\$ 300,00


ANTONIO LUIZ PEREIRA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL